



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD nº 05

### AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS

<b>ÓRGÃO</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
<b>SECRETARIA REQUISITANTE</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE MARIANA - MG
<b>RESPONSÁVEL</b>	ANDERSON SILVA DE AGUILAR

**1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, OPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA SEDE E LIMPEZA URBANA DOS DISTRITOS DE BENTO RODRIGUES E PARACATÚ, OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E OPERAÇÃO DE CTC - CENTRAL DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM, NO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG.

#### **JUSTIFICATIVA:**

O sistema de limpeza urbana RSU constituem-se como serviços especiais de engenharia, devido sua alta heterogeneidade, composta em serviços múltiplos, constituindo frentes de trabalho distintas e simultâneas, é ainda, um serviço de alta complexidade e desafiante, pois as características do Município de Mariana, no que consiste a declividades e as especificidades da geração dos resíduos; nas operações na operação do aterro sanitário é necessário conhecimento de técnicas de compactação de resíduos que não atingem os coeficientes da norma técnica, drenagem de chorumes e percolados que são ácidos, drenagem de gases poluentes e inflamáveis que precisam ter queimadores tipo *flare*, onde as medidas de controle operacional ultrapassam a engenharia convencional e serviços comuns. Assevera que o aterro passou por um processo longo de requalificação estrutural e operacional.

Infere-se que o serviço de limpeza e manejo de resíduos sólidos é composto não apenas pelas atividades, mas também pela infraestrutura e pelas instalações operacionais que utilizam equipamentos especializado, necessários para se atingir os coeficientes adequados para disposição, portanto, não são equipamentos facilmente disponíveis no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

mercado. Em sua grande maioria precisam ser fabricadas fora das linhas produtivas de escala. Estes são utilizados na coleta, transporte, tratamento, varrição de vias e logradouros públicos, especialmente quando se trata de centro históricos e outros serviços pertinentes à limpeza pública urbana, bem como sua destinação final, ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana. Assevera o fato da Ação Civil Pública nº 0037135-51.2015.8.13.0400, o Termo de Compromisso para a readequação estrutural e operacional do Aterro Sanitário municipal às normas legais e técnicas correspondentes, sendo este homologado por sentença em 19/09/2018, tornando a execução das ações de limpeza urbana, onde se deve iniciar a segregação de suma importância, além, é claro, da execução da operação e manutenção do aterro sanitário ter que observar os serviços de readequação estrutural.

Desse modo, os serviços mencionados neste documento de formalização de demanda são vitais para assegurar a qualidade de vida e bem-estar da população, além de preservar o equilíbrio ambiental.

Portanto, entende-se que o objeto em questão não se caracteriza como serviços comuns de engenharia, mas sim, como serviços especializados de engenharia, pela heterogeneidade e complexidade descrita acima (conforme alínea “b”, inciso XXI, art. 6ª, lei 14.133/2021), e que devem conciliando a melhor técnica e o melhor preço, identificando os tipos de serviços e equipamentos a serem executados, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução. A busca exclusiva pelo menor preço pode comprometer a segurança, eficiência e qualidade; pode trazer prejuízo incerto e de difícil reparação, pois trata-se de ação de saúde pública relacionado ao saneamento.

Nesse contexto, é essencial que todos os envolvidos se dediquem a fornecer profissionais capacitados e certificados, além de equipamentos de última geração, com alto desempenho, e promover investimentos contínuos em tecnologia. É imprescindível



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

avaliar o conhecimento demonstrado sobre o objeto, a metodologia e o plano de trabalho, a qualificação das equipes técnicas, bem como a lista de produtos a serem entregues.

Dessa forma, infere-se que a modalidade de contratação, conforme a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, deve ser do tipo Técnica e Preço, que deverá ser detalhado no Projeto Básico, considerando a complexidade do objeto, entendendo como justificado neste momento.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor estimado da referida contratação é de R\$ 36.389.656,54 (Trinta e seis milhões, trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

### 3- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Baixa

Média

Alta

A priorização de uma licitação de limpeza urbana reflete o compromisso da administração pública em promover um ambiente urbano saudável e sustentável. Investir em serviços de limpeza de alta qualidade é fundamental para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, preservar o meio ambiente e garantir que as áreas urbanas sejam espaços seguros e agradáveis para todos.

### 4- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Material de Consumo

Material Permanente

Serviços- Pessoa Jurídica

Serviço- Pessoa Física

Obras e/ou Serviços de Engenharia

Outro (qual?) \_\_\_\_\_

### 5- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Objetivando a instrução do processo, informamos que foi realizado o levantamento dos quantitativos a serem contratados pela Administração conforme planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico e financeiro e BDI decomposto em anexo.

- Mobilização e Desmobilização de Serviços/Obras: conjunto de ações e/ou recursos necessários para possibilitar o início da execução das obras previstas no escopo contratual quando o planejamento do desenvolvimento do aterro indicar a necessidade de se construir uma nova plataforma sendo necessário a mobilização de equipamentos específicos para estas atividades.
- Administração Local dos Serviços: componente do custo direto da obra e/ou serviço e compreende a estrutura administrativa de condução e apoio à execução da construção, composta de pessoal técnico, administrativo, de apoio e de segurança, podendo contemplar, conforme porte da obra/serviço: engenheiro responsável pela obra, encarregado, técnico de segurança do trabalho, almoxarife, vigias, etc.
- Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos: A Coleta Manual de Resíduos Sólidos Urbanos, visa o recolhimento de todos e quaisquer resíduos ou detritos apresentados regularmente ou esporadicamente nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e residenciais, sendo posteriormente encaminhados ao Aterro Sanitário Municipal de Mariana/MG, localizado nas coordenadas geográficas 20°18'51.23" S (latitude) e 43°26'44.42" O (longitude), na zona rural do município de Mariana/MG.
- Locação de Contêineres com Tampas, inclusive Manutenção e Higienização: Entende-se por serviço de locação, manutenção e higienização de contêineres a disponibilização pela CONTRATADA dos contêineres nas vias e logradouros públicos conforme determinação prévia da Prefeitura Municipal de Mariana, bem como a coleta dos resíduos e a higienização dos mesmos.
- Coleta Seletiva: Compreende os serviços de coleta seletiva porta a porta, denominada de "COLETA SECOS & ÚMIDOS", a coleta e o transporte dos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

resíduos secos e/ou inertes como plásticos, vidros, metais, papel/papelão ou qualquer outro material inerte proveniente dos resíduos sólidos domiciliares, passíveis de reutilização e/ou reciclagem.

- Varrição de Vias e Logradouros Públicos, inclusive Recolhimento e Coleta dos Resíduos Gerados: é o conjunto das atividades necessárias para reunir, acondicionar e remover os resíduos sólidos lançados nas vias públicas, por causas naturais ou pela ação humana, nas vias e logradouros públicos. O trabalho é realizado em ruas, avenidas e outros logradouros públicos, podendo ser executado manual ou mecanicamente.
- Limpeza e Higienização de Vias e Logradouros Públicos: consiste na lavagem de vias e logradouros públicos com auxílio de caminhão pipa abastecido com solução preparada com óleo de eucalipto. Essa prática é adotada para reduzir poeira, controlar odores e, em alguns casos, prevenir a disseminação de agentes patogênicos.
- Roçamento com Roçadeira Mecânica (Costal ou Lateral), Capina Mecanizada com Roçadeira Mecânica (Costal Ou Lateral), inclusive a Limpeza, Carga Manual e Transporte dos Resíduos Gerados Para Bota-Fora: Entende-se por serviço de roçada mecanizada o corte da vegetação invasora com uma altura de 2 a 3 cm do solo e capina mecanizada a remoção da vegetação invasora inclusive raízes das vias e logradouros públicos com o auxílio de roçadeiras mecanizadas.
- Capina Manual em Logradouros da Sede com e sem Pavimento, Inclusive Limpeza, Carga Manual e Transporte dos Resíduos Gerados para Bota-Fora: Entende-se por capina de vias, logradouros e terrenos a retirada completa, da vegetação “invasora” existente nos mesmos, seja ela herbácea (gramíneas), arbustiva e/ou leguminosa.
- Limpeza e Raspagem Manual de Guias e Sarjetas em Logradouros com Pavimento, Inclusive Remoção dos Resíduos: Consiste na retirada de terra e resíduos acumulados em excesso em vias e logradouros públicos, principalmente nas sarjetas, não removíveis por vassoura pet ou qualquer outro tipo de vassoura, sendo para tanto utilizadas ferramentas manuais como enxadas, pás, etc.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- Limpeza de Boca de Lobo, Inclusive Carga e Transporte dos Resíduos Gerados para Bota-Fora: Define-se como serviço de limpeza de bocas-de-lobo a operação de desobstrução desses locais, removendo os detritos (terra, areia, folhas, papéis etc.) das seções de acesso ao sistema de escoamento de águas pluviais com depósito dos mesmos em lugares pré-determinados.
- Pintura de Meio Fio, com Cal Hidratado e Fixador: O serviço consiste na aplicação de Cal Hidratada com fixador, no meio-fio de vias pavimentadas. O objetivo do serviço é a caiação de meio-fio em logradouros pavimentados otimizando o aspecto de limpeza, melhorando assim a estética da cidade.
- Carga Manual e Mecânica de Entulhos de Material de Qualquer Natureza sobre Caminhões: Entende-se por carga manual de material de qualquer natureza todo e qualquer material de resíduos inertes dispostos nas áreas, vias e logradouros públicos municipais.
- Transporte de Entulhos de Material de Qualquer Natureza com DMT > 10km: A execução desse serviço tem como objetivo o transporte e a destinação de todo resíduo proveniente dos serviços de carga de entulhos e materiais inertes.
- Equipe de Conservação e Limpeza Especiais em Eventos e Próprios Públicos: Essa equipe é encarregada da manutenção da limpeza e conservação em situações particulares. Isso envolve a limpeza de eventos, como festivais e feiras, além da conservação de espaços públicos, como parques, praças e próprios públicos. Sob sua responsabilidade temos a análise antecipada dos locais e eventos para identificar as necessidades específicas de limpeza até a realização eficiente das tarefas designadas, assegurando a ordem e a higiene nessas áreas antes e depois dos eventos.
- Limpeza e Manutenção dos Distritos de Bento Rodrigues e Paracatu - Novo e Antigo Assentamento: Os serviços que serão prestados são os mesmos da limpeza urbana, com exceção do acréscimo de poda de árvores e da coleta de RSU que será executado com a utilização de um caminhão basculante toco equipado com modulo de transporte para 6 operários, que são específicos para estas localidades.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- Operação do Aterro Sanitário, Incluindo Compactação, Cobertura do Lixo, Escavação, Carga e Transporte de Argila em Jazida, Administração Local com Vigia 24 Horas, Equipe Técnica Especializada com a Inclusão de Engenheiro Ambiental e/ou Sanitarista e/ou Civil com Vínculo Empregatício Comprovado e Responsável Técnico no Conselho Correspondente, Manutenção de Dispositivo de Drenagem Pluvial, Chorume e Biogás, Manutenção de Acessos Internos e Emissão de Relatórios Necessários para Funcionamento do Aterro, Construção de Nova Plataforma: estabelecem as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços de Operação e Manutenção do Aterro Sanitário pertencente ao município de Mariana. Aterros sanitários urbanos são áreas especialmente preparadas para confinar os resíduos sólidos provenientes de domicílios, dos serviços de limpeza urbana, de pequenos estabelecimentos comerciais, industriais com características de domiciliar e de prestação de serviços, minimizando, assim, os impactos ambientais causados pela destinação incorreta do lixo e, também, promovendo a saúde pública.
- Fornecimento, Implantação, Manutenção, Operação de CTC - Central de Triagem e Compostagem, no município de Mariana/MG, onde será processado a triagem e separação de materiais com potencial de reciclagem através do processamento de parte do lixo coletado na cidade de Mariana, e também será processado a compostagem do restante dos resíduos não triados. Será implantada como uma unidade piloto para estudo da viabilidade do processo.
- Fornecimento, Implantação, Manutenção, Operação e Higienização de Contêineres Enterrados: Entende-se por serviço de fornecimento e operação de contêineres enterrados a disponibilização pela CONTRATADA dos contêineres nas vias e logradouros públicos conforme determinação prévia da Prefeitura Municipal de Mariana, bem como a coleta dos resíduos e a higienização dos mesmos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## 6- PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DOS MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS

O início da prestação do serviço se dará imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço (OS).

## 7- FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

### Material ou equipamento

Consumo ou  Permanente

- Parcela única
- Semanal
- Quinzenal
- Mensal - medição
- Outro ( qual?)

### Prestação de serviço

Não Continuado ou  Continuado

- Parcela única
- semanal
- Quinzenal
- Mensal- Medição
- Outro ( qual?) \_\_\_\_\_

### Regime de execução (Obras ou serviço de engenharia)

- Empreitada por preço unitário
- Empreitada por preço global
- Empreitada Integral-
- Fornecimento e prestação de serviço associado
- Contratação por tarefa
- Contratação Integrada
- Contratação semi-integrada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## 8 – HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

( ) Não.

( x ) Sim. Especificar:

Atestado(s) de capacidade técnica do(s) profissional(ais) que se responsabilizará(ão) efetivamente pela execução dos serviços, passado(s) por pessoa jurídica de direito privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, do Distrito Federal, dos Estados ou dos Municípios, devidamente registrado no CREA, com emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando ter o(s) profissional(ais) integrante(s) do quadro permanente da licitante ter sido responsável(eis) técnico(s) pela execução de serviços de mesma natureza dos aqui licitados, com ênfase naquelas de maior relevância e valor significativo relacionadas no escopo da licitação, conforme indicado a seguir:

- **Coleta manual e containerizada e transporte de resíduos sólidos domiciliar e comercial até o aterro sanitário, com utilização de caminhões coletores compactadores.**
- **Varrição manual de vias e logradouros públicos,**
- **Roçada/capina mecanizada com roçadeira mecânica (costal ou lateral).**
- **Operação e Manutenção de Aterro Sanitário Licenciado**
- **Instalação e Operação de Central de Triagem e Compostagem**

**OBS: A comprovação de licenciamento do Aterro Sanitário se fará através da apresentação da cópia da licença de operação vigente quando da execução dos serviços.**

Entende-se, para fins deste documento, como pertencente ao quadro permanente:

- Empregado;
- Sócio;
- Diretor/ administrador;
- Prestador de serviços devidamente vinculado à empresa.

A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico deverá atender os seguintes requisitos:

- Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou, ainda, cópia Carteira de trabalho e Previdência Social; ou
- Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente; ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- Diretor/Administrador: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia de ata de eleição devidamente publicada a imprensa, em se tratando de sociedade anônima; ou
- Cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e de Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social (GFIP), com a respectiva relação de funcionários, referente ao último recolhimento devido anterior a data da entrega da proposta, devidamente quitada. Caso o empregado tenha sido admitido entre a data de pagamento da GFIP e a data da licitação, fica dispensada a apresentação, ou;
- Contrato de prestação de serviços com o profissional ou ainda;
- Declaração emitida pelo Prestador de Serviços de que concorda com a indicação e possui e disponibilidade para exercer a função de responsável técnico da obra, caso a empresa seja vencedora.

Comprovação da capacidade operacional da empresa ou do consórcio, através de atestado(s) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa ou o consórcio executou, diretamente, serviços da mesma natureza dos aqui licitados em períodos sucessivos pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, onde conste a execução dos serviços abaixo relacionados nos seguintes quantitativos, conforme §5º do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021 onde conste a execução dos serviços abaixo relacionados:

- **Coleta manual e containerizada e transporte de resíduos sólidos domiciliar e comercial até o aterro sanitário, com utilização de caminhões coletores compactadores com quantitativo mínimo de 6.222.00 ton/ano.**
- **Varrição manual de vias e logradouros públicos, com quantitativo mínimo de 12.601,00 km/eixo/ano**
- **Roçada/capina mecanizada com roçadeira mecânica (costal ou lateral), com quantitativo mínimo de 765.622,00 m²/ano**
- **Operação de Aterro Sanitário Licenciado, com quantitativo mínimo de 6.222.00 ton/ano.**
- **Instalação e Operação de Central de Triagem e Compostagem, com quantitativo mínimo de 900 ton/ano.**

**OBS: A comprovação de licenciamento do Aterro Sanitário se fará através da apresentação da cópia da licença de operação vigente quando da execução dos serviços.**

Caso a empresa licitante ou o responsável técnico não estejam registrados ou inscritos no CREA-MG, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.



## 9- RESPONSABILIDADES ESPECIFICAS DA CONTRATADA

- executar, perfeita e pontualmente, todos os serviços em estrita observância às normas e rotinas da Contratante, em especial as que digam respeito à segurança, à confiabilidade e à integridade;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive acidentes e mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando-a de todas as reclamações que surgirem da ocorrência. Deverá também informar, imediatamente à Contratante a ocorrência de quaisquer dos fatos citados, independentemente de provocação da mesma;
- manter durante o período de execução dos serviços contratados as condições de regularidade junto ao Município, FGTS, INSS, apresentando os respectivos comprovantes quando requerido pela Administração, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011; 10.5.
- aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no art, 125 de Lei nº 14.133/2021.
- manter equipe de trabalho suficiente para a execução dos serviços nos prazos estipulados pela Administração, apresentar, diariamente e pontualmente, a equipe de trabalho devidamente uniformizada e os veículos e equipamentos sempre em condições de uso, conforme modelos e especificações aprovadas pela Contratante;
- manter obrigatoriamente, todo pessoal em serviço devidamente uniformizado, portando Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletivo (EPC) adequados, inclusive garantindo o uso de protetor solar;
- substituir, imediatamente, o veículo de coleta de resíduos em caso de defeito mecânico ou avaria de qualquer natureza, que o impeça de rodar, a fim de não comprometer a prestação dos serviços de coleta de lixo;
- recrutar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, além de treinar, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar os pagamentos de salário e arcar com as demais obrigações trabalhistas, principalmente insalubridade, obrigações previdenciárias, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidades decorrentes de acidentes, indenizações, substituições, seguros, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da suas condições de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Contratante, apresentando os respectivos comprovantes quando solicitados pela Contratante;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Contratante procedente da prestação dos serviços do objeto do Contrato;
- responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura a ocasionar a Contratante, ou a terceiros, durante a execução dos serviços, podendo a Contratante, descontar o valor correspondente ao dano dos pagamentos devidos à Contratada;
- providenciar, em até 48 (quarenta e oito) horas, a retirada ou substituição de qualquer empregado em atendimento à solicitação por escrito da Contratante, que esteja embaraçando ou dificultando a ação fiscalizadora ou mesmo cuja permanência seja julgada inconveniente;
- manter um preposto formalmente designado com poderes para representar a empresa perante a Administração e resolver todas as questões relativas à execução dos serviços;
- manter em cada equipe de trabalho de coleta de resíduos um motorista habilitado na categoria “D”;
- manter os veículos de coleta de resíduos nas condições determinadas no Código de Trânsito Brasileiro;
- comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços;
- manter, durante toda a execução do Contrato, equipe ativa encarregada da medicina e segurança do trabalho nos termos da legislação trabalhista. Nas áreas especiais em que forem prestados os serviços, a contratada deverá acionar sua equipe de segurança do trabalho para tomar as providências necessárias à garantia da segurança dos trabalhadores.
- fornecer à Contratante, em até 5 (cinco) dias da data em que os serviços serão iniciados a relação completa dos equipamentos e veículos a serem utilizados na execução dos serviços, com discriminação de placas, número de identificação, ano de fabricação, marca, modelo, potência, capacidade volumétrica e de carga útil, tanto com relação aos chassis e carrocerias. Essa relação deverá ser mantida atualizada e disponibilizada à fiscalização dos serviços, sendo substituída sempre que qualquer alteração for feita na frota efetiva;
- apresentar os veículos utilizados na prestação do serviço com tacógrafos selados;
- permitir a instalação nos veículos de quaisquer equipamentos que se fizerem necessários ao bom desempenho de suas funções, guardando e zelando por estes equipamentos e garantindo sua devolução nas mesmas condições que foram recebidos, sob pena de ressarcimento de prejuízos ocasionados pelo mau



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

uso dos mesmos;

- garantir a retirada dos equipamentos instalados nos veículos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação da Contratante, ou, ainda, no mesmo prazo, em caso de impedimento de utilização do veículo, independentemente de qualquer solicitação;
- manter os veículos coletores em perfeitas condições de segurança, manutenção, pintura, conservação e limpeza;
- não utilizar vias e outros logradouros públicos para transbordo de resíduos e manutenção da frota da CONTRATADA, sob pena de multa contratual. Pequenos reparos emergenciais poderão ser admitidos nas vias públicas, desde que não causem prejuízo à segurança, ao bem estar, ao trânsito de pedestres e/ou dos veículos, bem como à limpeza das mesmas vias;
- prestar integral obediência à legislação e normas de trânsito e às relativas à higiene, segurança, medicina do trabalho e meio ambiente;
- realizar a completa execução dos serviços, obedecendo rigorosamente o planejamento e as instruções apresentadas pela Contratante, além das demais recomendações da legislação aplicável. A obediência ao planejamento não exime a Contratada de responder por falhas ou omissões relacionadas à segurança de pessoas e equipamentos e veículos da empresa;
- não recolher resíduos estranhos e incompatíveis com a natureza das atividades;
- não permitir a comercialização ou o desvio de materiais recicláveis presentes nos resíduos coletados, por suas equipes de trabalho ou quaisquer de seus funcionários;
- cumprir as determinações da contratante quanto ao local de descarga de resíduos indicado pela mesma;
- respeitar os limites de capacidade de cargas dos veículos;
- submeter sua equipe de trabalho a treinamento ministrado pela Contratante sempre que solicitado por esta;
- atender às solicitações da Contratante e/ou Fiscalização no tocante ao fornecimento de informações, segundo periodicidade e critérios estabelecidos, bem como quaisquer outras informações necessárias ao bom desempenho do serviço;
- providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA, do profissional indicado pela Contratada, responsável técnico pelos serviços prestados, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior durante a execução do contrato, desde que aprovada pela Contratante, devendo ser apresentado a ART correspondente, no prazo de 5 (cinco) dias após a aprovação;
- cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância;

- manter sigilo com relação às informações recebidas em decorrência do contrato, sendo vedada a transmissão ou cessão a terceiros de qualquer dado e/ou documento, preparado ou recebido, para execução dos serviços, salvo com prévia autorização da Contratante;
- informar aos munícipes os locais e horários de realização da coleta do lixo, bem como quaisquer alterações e orientá-los quanto às exigências legais para acondicionamento dos resíduos;
- fornecer aos funcionários, todos os equipamentos e materiais de consumo em boas condições e em perfeito funcionamento, necessários para realização dos serviços de varrição, como lutocar, vassouras, sacos para lixo, luvas, pás, rastelo, entre outros, repondo os mesmos quando necessário.



## 10 – RESPONSABILIDADES ESPECIFICAS DO CONTRATANTE

- indicar formalmente à contratada a equipe de fiscalização e supervisão dos serviços;
- notificar a Contratada através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na prestação do serviço;
- proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021.
- comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à prestação do serviço, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas; providenciar
- os pagamentos à Contratada das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados; promover a fiscalização do Contrato, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, além de acompanhar o desenvolvimento e conferir os serviços executados e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução, total, fiel e correta dos serviços, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer, qualquer procedimento que não esteja de acordo com o Termo de Referência e com o contrato;

## 11 – LOCAL DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A área de interesse deste projeto é abrangida, principalmente, pela zona urbana (Sede) do Município e suas principais localidades, compreendendo os seguintes setores:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CENTRO	E, também, pelos distritos e localidades, compreendendo os seguintes setores:
FONTE DA SAUDADE	
RESIDENCIAL MARÍLIA DE DIRCEU	
MORADA DO SOL	
SÃO JOSÉ (CHÁCARA)	
ROSÁRIO	
VILA MAQUINÉ	
DANDARA	
ESTRELA DO SUL	
SÃO GONÇALO	
SANTO ANTÔNIO	
JARDIM SANTANA	
JARDIM DOS INCONFIDENTES	
VILA DO CARMO	
SÃO SEBASTIÃO (COLINA)	
COLINA DE BAIXO	
NOSSA SENHORA APARECIDA	
BARRO PRETO	
SANTANA	
CRUZEIRO DO SUL	
RESIDENCIAL BANDEIRANTES	
CABANAS	
SANTA RITA DE CÁSSIA	
VALE VERDE	
CARTUCHA	
BELA VISTA (GALEGO)	
MORRO SANTANA	
SÃO CRISTÓVÃO	
SÃO PEDRO	
VILA APARECIDA	
DOM OSCAR	
EXPANSÃO DO ROSÁRIO	
SANTA CLARA	
BOUGAINVILLE	

ÁGUAS CLARAS
BANDEIRANTES
BARRO BRANCO
BARROCA
CACHOEIRA DO BRUMADO
CAFUNDÃO
CAMARGOS
CAMPINAS
CLÁUDIO MANOEL
CONSTANTINO
COQUEIROS
CUIABÁ
ENGENHO QUEIMADO
FURQUIM
GOIABEIRA
MACHADINHO
MAINART
MAMONAS
MONSENHOR HORTA
NOVO BENTO RODRIGUES
PADRE VIEGAS
PARACATU
PARAÍSO
PEDRAS
POSTO JOÃO RAMOS
SANTA EFIGÊNIA
SANTA RITA DURÃO
SERRA DO CARMO

## 12 – DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

( ) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB, se for o caso.

(X) Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

( ) Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº (.....).

## 13 – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha: 423

Fonte de recurso: 1708

( ) Recurso Próprio

( ) Recurso Vinculado Federal

( ) Recurso Vinculado Estadual

( ) Outros (quais?) \_\_\_\_\_

## 14 -RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 05/2024

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e coma própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data:21/10/2024

Anderson Silva de Aguiar  
Secretario de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel  
Ordenador de Despesa